



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1042 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES NO PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil vinte reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora:02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.007.2.010 – Convênio Natal Espetacular

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 2.948,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física - R\$ 8.250,00

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estadual **Valor:** R\$ 11.198,00

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.007.2.020 – Convenio Costurando o Futuro

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 5.680,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física - R\$ 1.320,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente - R\$ 7.122,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica -R\$ 700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estadual

Valor: R\$

14.822,00

ARTIGO 2º - Os créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios nos termos do inciso II, do paragrafo primeiro, do artigo 43 , da lei federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 20 de agosto de 2018.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

Registrado em Livro Competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA